ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 053/2024

Às 09h00min do dia 13 (onze) de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 053/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS SECAS, TEMPEROS EM PÓ, GRÃOS, FOLHAS E LÍQUIDOS, CEREAIS MATINAIS, BATATA PALHA, SOBREMESAS, GRANULADOS, SACHÊS E DOCES PRONTOS) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1)HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME, sem representante; 2)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., sem representante; 3)BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI -ME., sem representante; 4)OURO LIMPE ATACADISTA LTDA., sem representante; 5)FRANK ROGÉRIO HOMEM., sem representante e 6) CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA., sem representante. 7) COPAL ALIMENTOS LTDA., sem representante e 8) ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA. Conforme ata publicada em 04/12/2024, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, após foram abertos os envelopes de habilitação das liciante arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:

Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli:
09: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.
34, 61, 63, 72 e 75: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

CJP Alimentos Naturais Ltda:
01, 02, 04, 06, 12, 14, 15, 16, 20, 24, 43, 45, 46, 47 e 74: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.
11, 22, 23, 26 e 50: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Copal Alimentos Ltda:
03, 07, 10, 25, 28, 68, 69, 71 e 73: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.
08, 27 e 33: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Frank Rogério Homem ME:
29, 30, 35, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 65, 70 e 42: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.
31, 32 e 66: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.
64: solicitar amostra para análise técnica no Departamento Regional/GSA.

***Hercílio Correa Rodrigues ME*:**
19 e 58: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.
37, 38, 39, 59 e 60: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

***Ouro Limpe Atacadista Ltda*:**
13, 18, 21, 40, 41, 48 e 49: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

***SOS Alimentos e Transportes Ltda*:**
05, 17, 36, 51, 57: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.
42: marca "Fritei" reprovada conforme análise informada no TOC 7753/2023, anexo.
67: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

O item nº **44** resultou deserto.

A amostra foi solicitada ao fornecedor Frank Rogério Homem ME, sendo recebida no prazo e enviada para análise da área técnica que a reprovou. Dessa forma, dando prosseguimento, foi realizada a análise do item das propostas seguintes, conforme parecer abaixo.

***Frank Rogério Homem ME*:**
64: marca "Aurea" reprovada conforme análise técnica da amostra informada no TOC 10002/2024, anexo.

***Hercílio Correa Rodrigues ME*:**
64: marca "Aurea" reprovada conforme análise técnica da amostra informada no TOC 10002/2024, anexo.

***SOS Alimentos e Transportes Ltda*:**
64: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

Proposta e documentação de acordo com o edital.

Setor de Material e Patrimônio."

Com base na documentações, proposta comercial e parecer técnico, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- ***Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli,* nos itens 09, 34, 61, 63, 72 e 75;**
- ***CJP Alimentos Naturais Ltda,* nos itens 01, 02, 04, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 43, 45, 46, 47, 50 e 74;**
- ***Copal Alimentos Ltda, nos itens* 03, 07, 08, 10, 25, 27, 28, 33, 68, 69, 71 e 73;**

- ***Frank Rogério Homem ME, nos itens*** **29, 30, 31, 32, 35, 42, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 65, 66 e 70;**

- ***Hercílio Correa Rodrigues ME, nos itens 19,*** **37, 38, 39, 58, 59 e 60;**

- ***Ouro Limpe Atacadista Ltda, nos itens*** **13, 18, 21, 40, 41, 48 e 49;**

- ***SOS Alimentos e Transportes Ltda, nos itens*** **05, 17, 36, 51, 57, 64 e 67;**

2) **CANCELAR** o item nº 44 por ter resultado deserto.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO